

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 10 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO Nº 1578.2017.SUBADM.0119342.2017.004745

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício n.º 43.2017.DTIC.0099451.2017.004745, bem como o teor do Termo de Referência n.º 007.2017.DTIC;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.017/2017-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 04/08 e 14/08/2017, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a futura contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças e capacitação oficial do fabricante do software LANDesk Management and Security Suite, incluindo suporte técnico, garantia e atualizações, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto do certame à empresa 4DEAL SOLUTIONS TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA., CNPJ N.º 21.425.192/0001-58, no valor total de R\$ 186.580,00 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta reais);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 5.450/2005 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2017-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

III – Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 14 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenadora de Despesas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2017/CPL

Processo n.º 2017.008372 – SEI

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais previstas no art. 1º, inciso V, do Ato PGJ n.º 345/2007, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 97.2017.DTIC.0117299.2017.008372, noticiando eventuais irregularidades na execução do Contrato Administrativo n.º 013/2017-MP/PGJ pela empresa CLARO S/A – CNPJ N.º 40.432.544/0001-47;

CONSIDERANDO a determinação da Exma. Sra. Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no sentido da perquirição de provável conduta faltosa da Contratada, observada no curso da execução do mencionado ajuste, nos termos do Despacho n.º 90.2017.01AJ-SUBADM.0118178.2017.008372;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, assim como nos arts. 66, 70, 77, 78, 87 e demais da Lei Federal n.º 8.666/93, aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação de sanções administrativas, inclusive com impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das demais multas previstas na sobredita avença administrativa, bem como das demais cominações legais;

RESOLVE:

I – INSTAURAR o Procedimento Apuratório n.º 009/2017-CPL a fim de verificar suposta falta e eventual responsabilidade da empresa CLARO S/A – CNPJ N.º 40.432.544/0001-47, por possível inexecução contratual;

II – DETERMINAR, como providência inaugural, notificar-se a sobredita empresa para, querendo, apresentar defesa escrita acerca dos fatos noticiados no presente Processo, assinalando o prazo de 5 (cinco) dias úteis, em conformidade com o art. 24 da Lei 9.784/99 c/c o art. 87, §2º, da Lei 8.666/93;

III – DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo, para secretariar os trabalhos deste Colegiado.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Manaus (AM), 15 de agosto de 2017.

Frederico Jorge de Moura Abraham
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 1163291/2017.

Espécie: Convênio de Cessão de Servidor n.º 011/2017 - MP/PGJ.

Objeto: Disciplinar a cessão de servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do CEDENTE, bem como o reembolso das despesas com pagamento de vencimentos, salários, vantagens, encargos sociais, previdenciários e demais despesas do(s) servidor(es) cedido(s), que será(ão) designado(s) exclusivamente para desempenhar suas funções nas Promotorias de Justiça do CESSIONÁRIO instaladas na comarca a que pertencer o município.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei n.º 011/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas), Lei n.º 1.762/86 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias